



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA CEL. ORLANDO, 600 - CX. P. 77 - CEP. 14.620-TEI.s. (016) 726-2239 - 726-2474

L E I Nº 1469

De 31 de Maio de 1985

Dispõe sobre a aprovação de um
Crédito Adicional Especial de
Cr\$ 150.000.000.

PEDRO BORDIN NETTO, Prefeito do Município de Orlandia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte lei:

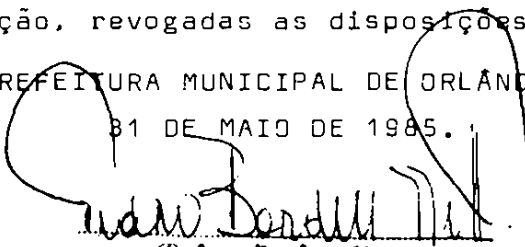
ARTIGO 1º - Fica aprovado na Contadoria Municipal, um Crédito Adicional Especial de Cr\$ 150.000.000 (cento e cinquenta milhões de cruzeiros), para implantação de Corpo de Bombeiros.

ARTIGO 2º - A contabilização do crédito aprovado no artigo anterior, terá a sua cobertura com a utilização de recursos apurados na forma do artigo 43, paragrafo - 1º, item I, da Lei complementar nº 4320/64.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA,

31 DE MAIO DE 1985.


Pedro Bordin Netto
Prefeito Municipal

REGISTRADO NO LIVRO DE LEIS Nº 14 FLS: 64

EU: Shirley Piloto

REGISTREI.